



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5656 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.310, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 27.019,50 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20250104167, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 31 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 27.019,50 (vinte e sete mil, dezenove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 31 de janeiro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			27.019,50
		3.3.90.39	15000000	27.019,50
TOTAL				27.019,50
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.392.149.1-237	Criação e Operacionalização da Casa da Cultura Negra de Natal			27.019,50
		3.3.90.39	15000000	27.019,50
TOTAL				27.019,50

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Funcarte-20250104167,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.310		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	38.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEMIDH
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Janeiro	27.019,50	27.019,50
Indisponível		
Total	27.019,50	27.019,50

*PORTARIA Nº. 193/2025-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 120/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Centro de Referência em Educação Aluísio Alves	DD	CONCEIÇÃO ELISA DIOGENES MACEDO
Chefe do Setor de Almoarifado	CS	SUSANA DE SOUZA SILVA
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	CS	CLAVIA GORETHE DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	ALEXSANDSON SILVA DO NASCIMENTO*
Encarregado de Serviços	ES	THAINÁ OSANA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	JAKELINE SILVESTRE DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.01.2025

PORTARIA Nº. 542/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 286/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão no Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Articulação com os Conselhos Municipais do GAVIPRE	CS	FRANCISCO NOBERTO DA SILVA
Chefe do Setor de Projetos Especiais do GAVIPRE	CS	LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 541/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 285/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODOLFO COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 540/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 284/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARDO RODRIGUES BARBOSA E SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 539/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 284/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JUDY RAYANNE LIMA DA CUNHA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 538/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 283/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDIERLANE HIPÓLITO DE SALES GERMANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Fundiário e Patrimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 537/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 283/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDILSON HIPÓLITO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor Fundiário e Patrimonial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 287/2025-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250054399, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0825035-89.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, à servidora DANIELLA MARCELINA DE LIMA R. MARTINS, matrícula nº. 72.764-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 286/2025-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250054313, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808263-51.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ISAAC AUGUSTO LOPES DA MATA	63.641-0	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 265/2025-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250047821, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0850052-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IOSINEIDE DOS SANTOS BARBOSA SILVA	17.800-4	N2-I	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132/2025-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250030643, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0920449-85.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO EDSON DA SILVA	16.745-2	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 504/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250110655, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0856013-49.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KERLEY MARIA BRITO BEZERRA DANTAS	16.850-5	N2-J	N2-M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 503/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250112976, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0866741-52.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA	47.164-0	B-VI	B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 502/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113247, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862191-14.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA	72.308-1	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 501/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250109878, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844516-38.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEONARDO VIEIRA DE MEDEIROS	72.925-4	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 472/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250104353, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827662-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DAMASIO DE LIMA PAZ	72.676-7	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 471/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250104655, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841125-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLA COSSITO DE AMORIM	61.928-1	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 470/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250104507, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828500-09.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUZIANE KAMILA COSTA CAMPOS	48.541-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 469/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250104400, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831484-97.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÉRIKA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS	18.347-4	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 468/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250103837, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862501-54.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, ao servidor SUERBESON ANDRADE DA ROCHA, 73.382-5, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 467/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250097071, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869985-86.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAILZA DOS REIS INACIO	72.649-4	N1 - B	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 466/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250107425, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0813035-57.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDILENE DE OLIVEIRA	46.577-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 465/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n.º SEMAD-20250107379, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0868959-53.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor BRÁULIO MARTINS DE LIRA, matrícula n.º 61.962-1, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 464/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250103942, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0834984-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCIA CRISTINA DA SILVA SOARES	72.830-3	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 463/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250107433, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0862500-35.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA DA SILVA COSTA	63.079-9	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 462/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250107409, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0805653-95.2012.8.20.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOÃO CIRO FAGUNDES NETO, matrícula n.º 41.826-9, Médico Veterinário, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, alterada pela LC n.º 143/2014, Processo n.º SEMAD-20250104825, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0835822-80.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO, matrícula n.º 73.485-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 460/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250107271, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800032-35.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANA CRISTINA CARVALHO DUARTE SANTOS	35.025-7	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 459/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250104787, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, Processo n.º 0800374-51.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IVANIA OLIVEIRA RAMOS DE CARVALHO	12.750-7	N1-D	N1-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 457/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250107336, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0869693-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVANDO MEDEIROS DE ANDRADE LIMA	46.904-1	II-C	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 442/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250097004, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870324-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO B. SANTOS	47.733-8	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 441/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250097136, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871818-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANE CLEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA	45.139-8	N2-E	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 440/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo nº. SEMAD-20250103659, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834287-19.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, prevista na Lei Complementar nº 120/2010, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 214, de 22 de junho de 2022, ao servidor JOÃO JOSÉ BARBOSA FILHO, matrícula nº. 14.637-4, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 439/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099368, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869375-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEMIMA MARROCOS DE MORAIS	72.574-5	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 438/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099503, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826186-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANGÉLICA DA SILVA	72.390-4	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 437/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099767, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879163-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DAIANA PRISCILA DE LIMA RIBEIRO	72.090-3	N2-C	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 436/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250102423, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825709-67.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FÁBIO FELÍCIO SALES	16.762-2	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 435/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250096091, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872286-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANNE LEIZE GOMES, matrícula nº. 60.482-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 434/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099406, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854642-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NORMA SUELY CHACON MACHADO	17.817-9	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 433/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099350, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878875-14.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IVANILZA DA ROCHA FREIRE	12.477-0	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 432/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099635, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837795-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MATHEUS FIRMINO DE AZEVEDO, matrícula nº. 73.393-0, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 431/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250095761, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848984-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	30.971-1	N2-F	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 429/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20250096040, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826483-97.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos do art. 25, inciso VIII, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 157, de 14 de abril de 2016, ao servidor HENRIETTE FLAVIE CAMAROTTI COSTA DO REGO BARROS, matrícula nº. 44.031-1, Médico Psiquiatra, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 428/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250099520, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865715-19.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ALVES DE ARAUJO MEDEIROS	46.588-7	N2 - F	N2 -G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 425/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250096822, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851165-19.2024.8.20.5001, RESOLVE

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JANEIDE BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 72.792-3, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 423/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250095800, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848009-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DÉBORAH EVELYN DE MEDEIROS HORTENCIO	160.530-1	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 422/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250095656, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0858973-12.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SAYONARA REGIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 14.700-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20241258527

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de água mineral 20 litros – sem vasilhame, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros.

Fornecedor: J. R. Comércio e Locação de Veículos LTDA				
CNPJ: 22.486.978/0001-48				
Endereço: Rua José Peixoto, nº 2000 – Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59148-220				
Representante(s): José Reinaldo Coelho Peixoto – CPF: Nº 466.698.684-72				
Contato: (84) 99499-3006 – E-MAIL: jrnp1990@hotmail.com				
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 1533-4 – Conta Corrente: 45.512-1				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário
01	Água mineral 20 litros – sem vasilhame, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros. MARCA: POTIGUAR	UND	20.000	R\$ 3,89

Natal(RN), 31 de janeiro 2025 Brenno Oliveira Queiroga de Moraes

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2025-GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, da função de Gestor de Contratos de Serviços Terceirizados.

Art. 2º Designar a servidora THAYSA BARBOSA MENDONÇA CAMARGO, matrícula nº 30.857-9, para desempenhar a referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 018/2025-GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor ALBERANY CAROLINO DE SOUZA, matrícula nº 27.147-1, da função de Coordenador da Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI), bem como destituir a servidora NAILLY DE BRITO SALDANHA CARVALHO, matrícula nº 30.986-9, como membro da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 019/2025-GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NAILLY DE BRITO SALDANHA CARVALHO, matrícula nº 30.986-9, como Coordenadora da Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI), e ALBERANY CAROLINO

DE SOUZA, matrícula nº 27.147-1, como membro da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 20250043800 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE DETRAN/RN

CNPJ: 08.285.769/0001-05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal - RN, 59.071-445.

OBJETO: Pagamento do licenciamento anual e taxa de bombeiros ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, referente aos 18 (dezoito) veículos de transporte escolar que compõem a frota oficial desta Secretaria Municipal de Educação, exercício 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME.

SUB-FONTE: 1001

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88 c/c Art. 173 do Decreto nº 62.127/68 Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 173 do Decreto nº 62.127/68; Orientação Normativa CIU/PE nº 01/20 e Instrução Técnica nº 73765/2016/DCI/CGM.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE

Diretora do Departamento de Administração Geral-DAG/SME

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2025-GS/SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AUTA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula: 11.771-4, para responder pela Direção do Centro Odontológico Morton Mariz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ARAÚJO COSTA

Secretária Municipal de Saúde - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 014/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 28/01/2025:

Processo nº: 20240991658

Assunto: RCL/ ISS Autônomo e TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: TASSIA DO CARMO SANTOS AZARIAS

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex -Ofício

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº 014/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS. CONTRIBUINTE NÃO PRESTOU SERVIÇOS COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMA APÓS SE ASSOCIAR A EMPRESA COM FINALIDADE CORRELATA. AFASTADA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO SOBRE A PESSOA FÍSICA. INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE A PESSOA JURÍDICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, julgando procedente em parte a reclamação contra lançamento, nos termos do voto do Relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 28 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20241789085

Assunto: Reclamação Contra Lançamento IPTU

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : VALDIRIO MARINHO DO REGO

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 015/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU. PRIORIDADE LEGAL DO EMPREGO DO VALOR OBTIDO PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL FRENTE AO VALOR PROVENIENTE DO CÁLCULO PELA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS E DE CONSTRUÇÕES. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 25, 38, 41 DA LEI 3.882/89. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício interposto, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa e julgando PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 28 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20241544465

Assunto: Reclamação contra Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SALOMAO LUIZ DE LIMA

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleena Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 016/2025 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR PELA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O PERÍODO DE 2019, 2020 e 2021. O PERÍODO DE 2022 PELA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E 2023 PELO VALOR VENAL DE R\$ 1.464.000,00. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso ex-ofício e negar provimento, para julgar pela procedência da reclamação contra lançamento de IPTU/TLP do imóvel de sequencial 19058187, e para alterar o lançamento complementar de nº 3785812 para que seja lançado pela planta genérica de valores, anos 2019, 2020, 2021, e o ano de 2022 pelo valor da planta genérica de valores e para 2023 que seja considerado o valor do imóvel pela avaliação no valor de R\$ 1.464.000,00, reformando de ofício a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da douta procuradoria municipal, e julgar PROCEDENTE a reclamação.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 28 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20241319089

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: B. D. ENERGIA LTDA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 017/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS SUBSTITUTO HOMOLOGADO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INDÉBITO RECONHECIDO. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos PRESENTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, julgando PROCEDENTE a RESTITUIÇÃO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20241358521

Assunto: Reclamação contra Lançamento de ISS Autônomo

Recorrentes: Fazenda Municipal e CAMILA PROCOPIO ANDRADA

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Weligthon Moreira de Almeida

ACÓRDÃO Nº018/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX-OFÍCIO E VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS MODALIDADE AUTÔNOMA EM NATAL, NO PERÍODO EM QUE ESTEVE VINCULADA AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO – CREMERJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer dos recursos interpostos e conceder-lhes parcial provimento, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação contra lançamento, nos termos do voto do Relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 28 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 30/01/2025:

Processo nº: 20241352256

Assunto: Reclamação contra Lançamento de ISS – Autônomo

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido: IZAIAS NESTOR DE SOUZA JUNIOR

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 019/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. REQUERENTE COM DOMICÍLIO FISCAL FORA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. NÃO COMPROVAÇÃO DO FATO GERADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGOS 114 DO CTN C/C ARTS. 61 E 77 DO CTMN . RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I – O lançamento anual do ISS Autônomo presume a ocorrência da prestação de serviços por parte do contribuinte, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador.

II – Comprovação de domicílio fiscal do requerente em Parnamirim/RN e Campina Grande/PB.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO para em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal MANTER a decisão de 1ª Instância Administrativa e julgar PROCEDENTE a Reclamação Contra Lançamentos, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 30 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20241473738

Assunto: Reclamação contra Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JEANNE MARIA DA SILVA SOUZA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 020/2025 - TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. EXERCÍCIOS 2016 A 2018. COMPROVAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE/ POSSUIDORA DO IMÓVEL. ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE CADASTRAL REALIZADA ATRAVÉS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0713771. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Ex-Ofício, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 30 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20250038768

Assunto: Reclamação contra Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: FABIANO WAGNER ANULINO DE MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 021/2025 –TATM--EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ERRO NO CADASTRAMENTO. RECONHECIMENTO DO FISCO. RECURSO DE OFÍCIO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de janeiro de 2025.

Processo nº: 20240804440

Assunto: Restituição de IPTU e TLP

Recorrente: MRH GESTAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 022/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPROVAÇÃO DE LEGITIMIDADE PARA REQUERER A RESTITUIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

FISCALIZAÇÃO CONFIRMA A CARECTERIZAÇÃO DO INDÉBITO. DECISÃO MONOCRÁTICA FOI PELO INDEFERIMENTO POR ILEGITIMIDADE POSTULATÓRIA DO REQUENTE. PARECER ORAL PELA REFORMA DA DECISÃO A QUO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO, para reformar a decisão de primeira instância, reconhecendo o direito à restituição, em CONSONÂNCIA com o Parecer oral da Doutra Procuradoria Municipal, e julgar PROCEDENTE a restituição, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 30 de janeiro de 2025.

Natal, 31/01/2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 002/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha,4665,Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de nº 20250091413 OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza mecanizada e saneamento da faixa de areia da Praia de Ponta Negra, em Natal/RN. A Cotação tem prazo máximo 24 (vinte) horas, devido à urgência da demanda, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros

Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

Natal/RN, 31 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 05/2025 – GS/SEMTAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Matrícula nº 73.590-0

CPF nº 838.XXX.XXX-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 04/2025 – GS/SEMTAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Unidade Jurisdicionada SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA

CPF nº 060.XXX.XXX-69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

Processo nº: 20221527768

Contratado: : CLÓVIS VARELA DA SILVA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor mensal: R\$ 5.238,20 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Valor 11 meses: R\$ 57.620,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e

a Lei 8.666/93, situado na Av. Nevaldo Rocha, nº 1.111, Rua Manoel Miranda nº 1.671, Rua Manoel Miranda s/n, Rua Concórdia s/n e Rua da Concórdia nº 1.874, Quintas, nesta capital, com vigência pelo período de 11 (onze) meses, de 28 de janeiro de 2025 a 27 de dezembro de 2025, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.238,20 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.620,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). Parágrafo Único: A contratante poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias de notificação, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, tão logo concluído o Processo Licitatório Ordinário em trâmite, cujo objeto corresponde ao mesmo do presente contrato.

Data de Assinatura: 28 de Janeiro de 2024;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Processo nº: 20231723854

CONCEDENTE: SEMTAS e INSTITUTO JUVINO BARRETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 06/2024, passando este a vigorar até 31 de março de 2025, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2025, prorrogação esta com arribo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2025;

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02 de janeiro de 2025 dos Instrumentos Contratuais:

Ordem de Compra MC nº 317/2024

ONDE SE LÊ Fonte 15000000 Leia-se 16000000

Ordem de Compra MC nº 314/2024

ONDE SE LÊ Fonte 16000000 Leia-se 15000000

Ordem de Compra MC nº 319/2024

ONDE SE LÊ Fonte 15000000 Leia-se 16000000

Assinatura:

RAYANE ARAÚJO COSTA - Secretária Municipal de Saúde interina

Natal, 31 de janeiro de 2025

ANULAÇÃO

Anular o Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 313/2024, publicado no dia 02 de janeiro de 2025.

Assinatura:

RAYANE ARAÚJO COSTA - Secretária Municipal de Saúde interina

Natal, 31 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 – CE Nº 90.022/2024-SEINFRA

Processo nº: 20250018406

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 13/02/2025 até 14/04/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 14/01/2025, expirando em 14/03/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 105, art. 106, art. 107, art. 111 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Elenilson José da Silva - Contratada

Natal, 28 de janeiro de 2025

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2020 (TP 023/2020-SEMOV)

Processo nº 20250050261 SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMOV

Contratada: J ALBANO Construtora e Locadora Eireli Ltda.

Cláusula Primeira: Ficam prorrogados, tanto o prazo de vigência, quanto o prazo de execução dos serviços, ambos pelo mesmo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27.01.2025, expirando em 28.03.2025.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Joselito Albano Alves – Contratada.

Natal, 30 de janeiro de 2025.

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2021 (TP 023/2021-SEMOV)
Processo nº 20250045586

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Tavares e Sales Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 04/02/2025 até 04/06/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/01/2025, expirando em 09/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II c/c §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Diogo Luiz da Silva Tavares - Contratada
Natal, 30 de janeiro de 2025.

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA
Processo nº 20250024864

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 11/02/2025 até 12/05/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18/01/2025, expirando em 18/04/2025.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II c/c e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Gabriel Arantes - Contratado
Natal, 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 001/2025 - GS/SEMUL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada SECRETARIA POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE NATAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA, CPF: 103.968.384-30.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS,

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL/PMN.

PORTARIA Nº 002/2025 - GS/SEMUL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE NATAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE NATAL, na operação do portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

DELÂNIA MELO DE MEDEIROS, Matrícula: 72.759-3, CPF: 523.808.314-91, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de janeiro de 2025.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS VIVEIROS

Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres do Município de Natal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 027/2025- GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 002351/2022-81, que tem como objeto a execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva de equipamentos e logradouros públicos tais como praças, canteiros. Cemitérios, mercados públicos, camelódromo, dentre outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188 e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de operações e Manutenção, para atuar como fiscais, e o senhor Victor da Cunha Matoso

(Matrícula 73.591-0), Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, como gestor, ambos relativos ao Contrato nº 008/2022 - SEMSUR, tendo como empresa contratada EMKO CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 15/01/2025.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 028/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo directa nº 20221012458, que tem como objeto a aquisição de fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso) incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Milton Pinheiro Galvão Junior (matrícula nº 06.651-6), para atuar como Gestor, e o Senhor Handerson Silvestre de Lima, Chefe do Setor de Informática (Matrícula 67.458-3), para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 010/2022 - SEMSUR, tendo como empresa contratada a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 13/01/2025

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 029/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20241251204, que tem como objeto a Contratação de empresa de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, por inexistência de licitação, devido à inviabilidade de competição, por ser única no mercado, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPITAÇÃO LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Milton Pinheiro Galvão Junior, como gestor e o senhor Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, para atuar como fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 017/2024 - SEMSUR, que tem como contratada a empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPITAÇÃO LTDA - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 13/01/2025.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 078/2025-AP/A, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241628715 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 428/2018-AP/A., de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-E; CONSIDERANDO que foi concedido à servidora a promoção horizontal através do processo nº. 013587/2020-81, enquadrando-a no N2-F;

CONSIDERANDO a portaria nº. 003/2023-AP/A, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2023, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877447-36.2020.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a servidora promoção funcional horizontal, passando de N2-F para N2-H, conforme Lei Complementar nº. 058/2004;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 4179/2029-A.P., de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877166-80.2020.8.20.5001, proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à

servidora incorporação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro "D", incorporada à razão de 2/5 (dois quintos);

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 428/2018-AP/A, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301, de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora FRANCISCA MARIA DE FARIAS MARTINS, matrícula nº. 117.618-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-H, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877447-36.2020.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro "D", incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877166-80.2020.8.20.5001, proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Revogar a portaria nº. 003/2023-AP/A, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 079/2025-AP/A, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241673028 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Primitivo nº. 521/2024-AP/A, de 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2024, por meio do qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe I, Nível A;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 4321/2024-A.P., de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2024, nos termos da sentença proferida nos autos do processo nº. 0910863-24.2022.8.20.5001, pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu à servidora a progressão funcional para a Classe II, Nível C;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº. 521/2019-AP/A, de 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a" cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022, à servidora KELLY JANE PINHEIRO TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula nº. 160.012-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Técnico em Saúde, Classe II, Nível C, conforme sentença proferida nos autos do processo nº. 0910863-24.2022.8.20.5001, pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com proventos proporcionais a 14/30 (avos) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS nº. 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme previsão do artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 63/2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20250016675

NOME DO CREDOR: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ DO CREDOR: 40.938.508/0001-50

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressoras (multifuncionais a laser monocromáticas, multifuncional colorida a laser monocromáticas – simples e duplex em rede.

VALOR: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 12 – Locação de Maquinas e Equipamentos;

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 31 de janeiro de 2025

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 31 de janeiro de 2024.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0150/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GEANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0151/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAVUSIER MARINALDO DA SILVA, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0152/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0153/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TÁSSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
MAGALY NUNES CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0155/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SAMARA FERNANDES DE LIRA HONORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Departamento Integrado de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0157/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Departamento Integrado de Comunicação:

JOSE RONALD REBOUÇAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
----------------------	---------------------------

Sector de Redação Legislativa e Instruções Normativas:

FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
----------------------------	---------------------------

Procuradoria Administrativa:

FRANCINALDO DA SILVA DANTAS	SECRETARIO ADMINISTRATIVO
-----------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0158/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0159/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SUSIMEIRE QUEIROZ DA TRINDADE, do cargo em comissão de Diretora da Escola Legislativa “Wilma de Faria”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0160/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Escola Legislativa Municipal “Wilma de Faria”:

LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA	DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA
---------------------------------	-------------------------------

Gabinete da Presidência:

SUSIMEIRE QUEIROZ DA TRINDADE	ASSESSOR LEGISLATICO-1
-------------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 31 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0148/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, com base no art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 6.827/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente do Núcleo da Verba Indenizatória para análise das prestações de contas referentes à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, prevista da Lei Municipal nº 6.827/2018, os seguintes servidores:

- MARIA CLARISSA DE CARVALHO FERREIRA – Matrícula 541292-7
- VICTOR DA COSTA REIS- Matrícula 541872-0
- JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO – Matrícula 1267-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 30 de janeiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0149/2025

PROCESSO Nº 066/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ADOS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 34.740.987/0001-00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 540563-7, como gestor do contrato nº 033/2024, firmado com a empresa ADOS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.740.987/0001-00, para contratação de empresa especializada na catalogação, organização e registro de legislação, compreendendo o gerenciamento, publicação e atualização das normas na Câmara Municipal do Natal, bem com designar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, matrícula nº 53428-5 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 066/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 30 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA 02/COMUDE, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e dos representantes Governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal/RN, para o Triênio 2025/2028. CRONOGRAMA /REGIMENTO ELEITORAL Natal, 31 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ronaldo Tavares da Silva – Jornalista/Presidente do COMUDE/NATAL.

Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e dos representantes Governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMUDE/NATAL, para o Triênio 2025/2028.

CRONOGRAMA

Data	Providências	Competência
12/11/2024	Reunião ordinária para constituição da Comissão Eleitoral.	Plenária do COMUDE
12/11/2024	Encaminhamento para publicação da Comissão Eleitoral	COMUDE
13/11/2024	Publicação da Comissão Eleitoral	DOM
28/01/2025	Revisão e aprovação do regimento eleitoral.	Comissão eleitoral
28/01/2025	Elaboração da resolução que dispõe sobre a realização do processo de escolha dos representantes da sociedade civil e indicação dos representantes governamentais para composição do COMUDE no triênio 2025/2028.	Comissão eleitoral
30/01/2025	Encaminhamento para publicação do edital de convocação e do regimento eleitoral para o triênio 2025/2028.	COMUDE
31/01/2025	Publicação do regimento eleitoral e portaria.	COMUDE
03/02/2025	Início das publicações nas redes sociais e do envio das correspondências via e-mail às entidades não-governamentais, que trabalham com o segmento da pessoa com deficiência, informando sobre o processo eleitoral.	COMUDE
05/02/2025 Até 14/02/2025	Prazo para inscrições das entidades interessadas	Secretaria executiva do COMUDE
31/01/2025	Correspondência ao Executivo solicitando indicação dos seus representantes.	COMUDE
17/02/2025	Reunião para definição das entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, a participarem do processo eleitoral.	Comissão Eleitoral
19/02/2025	Encaminhamento para publicação da primeira nominata.	Comissão Eleitoral
20/02/2025	Publicação da primeira nominata.	Comissão Eleitoral
21/02/2025 Até 24/02/2025	Prazo para possíveis recursos da primeira nominata.	Secretaria executiva do COMUDE
25/02/2025	Análise de possíveis recursos da primeira nominata.	Comissão Eleitoral
20/02/2025	Data limite para recebimento da indicação dos representantes governamentais.	Gabinete do Prefeito
27/02/2025	Encaminhamento para publicação da segunda nominata	COMUDE
28/02/2025	Publicação da segunda nominata.	Comissão Eleitoral
Até 07/03/2025	Prazo para possíveis recursos referentes à segunda nominata.	Comissão Eleitoral
10/03/2025	Análise de possíveis recursos da segunda nominata.	Comissão Eleitoral
12/03/2025	Encaminhamento para publicação definitiva das entidades habilitadas participarem do pleito.	COMUDE
13/03/2025	Publicação definitiva das entidades habilitadas participarem do pleito.	COMUDE
18/03/2025	Eleições.	COMUDE, Comissão Eleitoral e Ministério Público.
19/03/2025	Encaminhamento para publicação das entidades eleitas e das Secretarias indicadas.	COMUDE
20/03/2025	Publicação das entidades eleitas e das Secretarias indicadas.	COMUDE
21/03/2025 Até 24/03/2025	Prazo para possíveis recursos referentes à eleição.	Comissão Eleitoral
25/03/2025	Análise dos possíveis recursos referentes à eleição.	Comissão Eleitoral
26/03/2025	Encaminhamento para publicação das entidades eleitas e das Secretarias indicadas.	COMUDE
27/03/2025	Publicação das entidades eleitas e secretarias indicadas	DOM
28/03/2025	Posse dos novos Conselheiros para o triênio 2025/2028.	Gabinete do Prefeito
A definir	Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva	Plenária do COMUDE

REGIMENTO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL designada em 12/11/2024, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir as seguintes normas de Regimento para o processo eleitoral que elegerá os novos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência COMUDE/NATAL, para o triênio 2025/2028, a ser iniciado no dia 31 de janeiro de 2025, com a publicação deste regimento e concluído no dia 20 de março de 2025 com a publicação das entidades eleitas e as indicações governamentais. A eleição ocorrerá das 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude - SEMIDH, localizada à Rua Jundiá, 644 – Tirol, 1º andar, no dia 18 de março de 2025.

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 1º – São elegíveis aos cargos de conselheiro(a), os representantes das Instituições que apresentarem a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal/RN – COMUDE, com as inscrições presencialmente, Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH, no período de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025, das 08:30 às 13:30 horas.

§ 1º - A documentação exigida pelo COMUDE:

I-Ofício do Presidente da instituição ou representante legal, indicando nominalmente titular e suplente, com telefone e e-mail, e em anexo cópias de RG e CPF;

II-CNPJ atualizado;

III-Declaração de funcionamento de autoridade ou responsável direto pela instituição, ratificando a existência da mesma;

IV-Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior (2024);

§ 2º - As instituições com representação no COMUDE, durante o mandato 2022-2024, estão dispensadas da apresentação da documentação constante no item IV, do § 1º deste artigo.

Parágrafo Único – O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral contendo, em anexo, a documentação exigida, e entregue no endereço supracitado.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral publicará com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência das eleições, em Diário Oficial do Município – DOM, relação das Instituições devidamente habilitadas a participarem do pleito.

CAPÍTULO II – Da Votação

Art. 4º - O processo de votação funcionará em convocação única no dia 18 de março de 2025, tendo início às 9:00 e seu término às 13:00 horas e a Comissão Eleitoral fará a proclamação dos resultados finais, tendo como local, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH, nesta capital.

Art. 5º - Todo o processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, que depois de declarado instalado, elegerá um Presidente e um Vice-Presidente, que ao assumir a Presidência dos trabalhos, designará um secretário Executivo.

Art. 6º - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil obedecerá a seguinte programação:

- 09:00 às 09:10 horas – Abertura: Plenária e Explanção sobre os procedimentos do Processo de Eleição;

- 09:10 às 13:00 horas – Realização do Processo de Escolha (apresentação dos candidatos e realização da Eleição);

- 13:05 às 13:15 horas – Apuração dos votos;

- 13:20 horas – Plenária para divulgação dos resultados.

Art. 7º - A eleição será realizada em mesa receptora única, em local apropriado, tendo como mesários os próprios integrantes da comissão eleitoral.

Art. 8º - São considerados aptos a votar os representantes titulares ou suplentes das entidades da sociedade civil que tenham sido homologadas no Edital de publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - O representante titular ou suplente da entidade não terá direito ao voto por procuração.

Art. 9º - Na mesa eleitoral deverá existir todo o material necessário à realização do pleito:

I - Relação dos Representantes Titulares e Suplentes das entidades aptas a participarem do pleito.

II - Cédulas de votação, contendo os nomes inscritos para o pleito;

III - Uma urna receptora de votos em local reservado.

Art. 10º - No ato de votar, o eleitor representante de entidade assinará a folha de votação adiante do nome relacionado, recebendo da Mesa receptora a cédula de votação, devidamente assinada pela comissão eleitoral, e depois de preenchida, depositará na urna.

Art. 11º - O eleitor deverá marcar na cédula o nome de até 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada, participantes do pleito, listados por ordem alfabética, conforme estabelece o artigo 4º, item II, da Lei N º 7.260 de 07 de dezembro de 2021 que altera a Lei nº 4.672/1995, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE, e dá outras providências.

CAPÍTULO III – Da Apuração e Proclamação

Art. 12º - A apuração será realizada pelo secretário e mesários, e dirigida pelo presidente dos trabalhos imediatamente após o encerramento no local de votação, preferencialmente com a presença do Ministério Público.

Art. 13º - Os votos serão apurados um a um por instituição, sendo declaradas vencedoras as entidades que obtiverem a maior quantidade de votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade que tiver mais tempo de registro no cartório das Pessoas Jurídicas. Caso persista o empate, caberá à comissão eleitoral e ao Ministério Público resolverem o impasse.

Art. 14º - Serão considerados votos nulos aqueles cujas cédulas possuam qualquer tipo de rasura, indiquem nomes ou apresentem qualquer tipo de identificação do eleitor, ou que contenham mais de sete votos.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais

Art. 15º - O registro de todo processo eleitoral será feito em ata, assinada pelo presidente da comissão, pelos mesários, e facultativamente, pelos representantes das entidades presentes que assim desejarem.

Art. 16º - Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral no prazo de: 21 a 24 de março de 2025, conforme cronograma publicado.

Art. 17º - O Pleito, preferencialmente, será acompanhado de um representante do Ministério Público.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitado a legislação eleitoral vigente.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Guto Giovanni de Oliveira Castro – STTU

Josiel Marinho de Souza - ADEFERN

Larrimé Tavares Vitorino – ADOTE

Mariana Medeiros da Silva - SEEC

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo